



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessada: **SANDRA MILENA BENAVIDES GARCIA**

Referência: 08504.001470/2026-79

1. Fica o(a) senhor(a) **SANDRA MILENA BENAVIDES GARCIA**, portadora do documento de identificação de estrangeiro nº V665570F (ATIVO), nacional da Colômbia, nascida aos 22/06/1978, filha de Mercedes Amparo Garcia de Benavides e Hector Angel Benavides Forero, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso no **PRAZO DE 10 (DIAS)**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 17/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148216773&crc=55306760.
Código verificador: **148216773** e Código CRC: **55306760**.